



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO

NUPEMEC – Núcleo Permanente de Métodos  
Consensuais de Soluções de Conflitos



**EXMO. SR. PRESIDENTE DO NUPEMEC, DESEMBARGADOR CESAR CURY**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO  
DOS MEDIADORES JUDICIAIS – PORTARIA Nº 01/2018**

**REQUERENTE:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**CELULAR:** ( ) \_\_\_\_\_ **TEL:** ( ) \_\_\_\_\_

**CEJUSC DE ATUAÇÃO:** \_\_\_\_\_

O Requerente acima qualificado solicita a V.Exa. o deferimento do pedido de certificação, nos termos da Portaria nº 01/2018, republicada no DJERJ do dia 15 de março de 2018, às fls. 09/11, na modalidade de:

- ( ) MEDIADOR JUDICIAL
- ( ) MEDIADOR JUDICIAL SÊNIOR
- ( ) REVALIDAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO COMO MEDIADOR JUDICIAL
- ( ) REVALIDAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO COMO MEDIADOR JUDICIAL SÊNIOR

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Requerente**

Campo a ser preenchido pelo NUPEMEC

DOCUMENTOS APRESENTADOS	VISTO
I. Cópia autenticada da carteira de identidade ou da carteira do Conselho Profissional.	
II. Cópia do CPF, salvo se o número do CPF constar no documento do inciso I	
III. Cópia do comprovante de residência atualizado.	
IV. Curriculum abreviado.	
V. Certidão de antecedentes criminais com validade máxima de 90 (noventa) dias da data de emissão, devendo ser emitida obrigatoriamente pelo(s) distribuidor(es) do respectivo município de residência.	
VI. Certidão de quitação eleitoral, devidamente validada no site do TSE, ou certidão do cartório eleitoral.	
VII. Documento expedido pelo Juiz Coordenador do CEJUSC ao qual se encontra vinculado o requerente, contendo informação quanto à assiduidade, pontualidade, comprometimento e o número de horas das atividades discriminadas nos artigos 5º, 6º e no parágrafo único dos artigos 7º e 8º da Portaria.	
VIII. Certificado anterior como Mediador Judicial ou Mediador Judicial Sênior	
Recebido por: _____ Mat: _____ Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2018.	